

1ª. Emenda Indicada  
(16)

AC1823-C.10.214

Art.º

Como interpretação do Art.º 88 do Regimento  
proporido que, ~~na~~ na segunda  
discussão, se proceda a votar sobre  
os artigos do projecto e suas altera-  
ções, para se poder reduzir a  
uma forma regular na conformi-  
dade do governo Art.º 1.º da

18.º do Reg.º aprovado a urg.º  
é objecto de deliberação? sim. — Não se aprovou  
p.º por a outra emenda de m. P.º Deput.º



mais explicita

18 de Outubro 1823

100  
400  
500  
600  
700  
800  
900  
1000

100  
400  
500  
600  
700  
800  
900  
1000



Fundo Assembleia Geral Constituinte  
e Legislativa do Império do Brasil - 1823  
Inscribed on the Register in 2013  
Comitê Nacional do Brasil  
Memory of the World



CÂMARA DOS  
DEPUTADOS